

 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9425 , de 26/05/2020

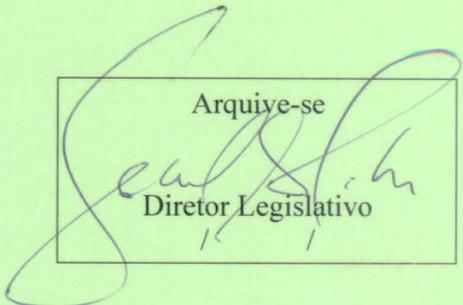
Processo: 84.166

**PROJETO DE LEI Nº. 13.044**

Autoria: **CRISTIANO LOPES**

Ementa: Denomina “**Rua Dr. RUBENS DORIA**” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo



<b>Matéria: PL 13.044</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 05/11/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 05/11/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 05/11/19

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 40134/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica  
08/11/19 Orig

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Fory Saly  
Presidente  
05/11/19

**APROVADO**  
Fory Saly  
Presidente  
12/05/2020

**PROJETO DE LEI N.º 13.044**  
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina “**Rua Dr. RUBENS DORIA**” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**Art. 1º.** É denominada “**Rua Dr. RUBENS DORIA**” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Cristiano Vecchi Castro Lopes*



(PL nº 13.044 - fl. 2)





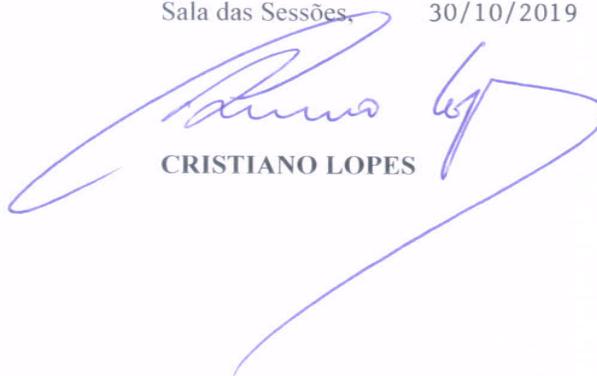
(PL nº 13.044 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 30/10/2019



CRISTIANO LOPES



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** RUBENS DORIA

**NASCIMENTO:** data: 16/01/1926 local: São João da Boa Vista Estado: SP

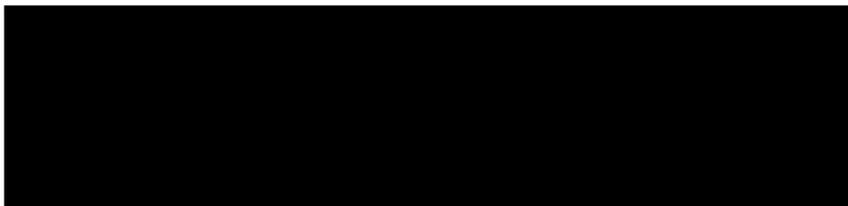
**FALECIMENTO:** data: 16/10/1993 local: Mogi Guaçu Estado: SP

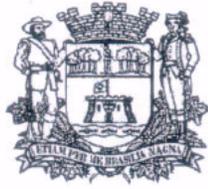
**FILIAÇÃO:** Pai: JOÃO [REDACTED]  
Mãe: LETICIA [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Dr. Rubens Doria, era pneumologista e trabalhava como médico e coordenador das campanhas de vacinação e também da prevenção da tuberculose no antigo Centro de Saúde do Estado na Rua 23 de Maio, em Jundiaí. Sempre trabalhou junto a população carente da cidade, tendo prestado um relevante serviço em prol de nossa comunidade.

Viveu em Jundiaí até seu falecimento, no dia 16 de outubro de 1993, durante uma viagem à Mogi Guaçu.





DECLARAÇÃO

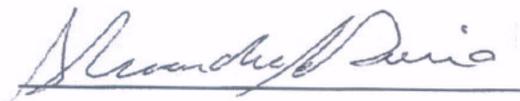
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, ALEXANDRE [REDACTED] portador(a) do RG [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador CRISTIANO LOPES, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr. RUBENS DORIA portador(a) do RG [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 15 de Outubro de 2019



fls. 08  
hu



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Gabinete Vereador  
**CRISTIANO LOPES**

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr.  
**Tiago Adami**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

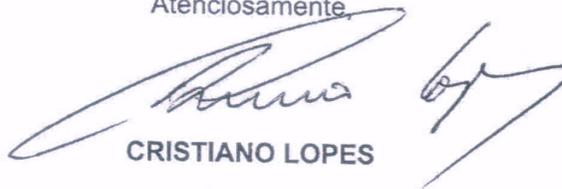
*Ref. Informações para fins de denominação de rua*

Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento **Jardim Atenas** (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**CRISTIANO LOPES**  
Vereador



OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

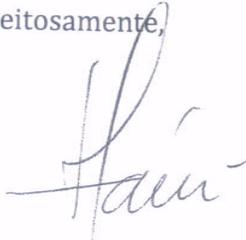
**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 84.166**

**PROJETO DE LEI Nº 13.044** do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que denomina “Rua Dr. RUBENS DORIA” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denomina “Rua Dr. Rubens Doria” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 05/11/2019.

APROVADO  
05/11/19

**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**AUSENTE**

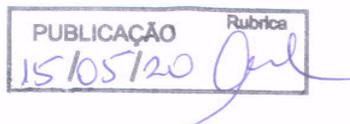
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vektor Oeste”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 84.166



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.044**

(Cristiano Lopes)

Denomina “Rua Dr. RUBENS DORIA” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua Dr. RUBENS DORIA” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

*Fauaz Taça*  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.044 – fls. 2)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.044**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 12 / 05 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 02 / 06 / 2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ns 14  
lu

Ofício GP.L nº 100/2020

Processo nº 4.916/2020

Camara Municipal de Jundiá  
Protocolo Geral nº 86184/2020  
Data: 01/06/2020 Horário: 16:32  
Administrativo -

Jundiá, 26 de maio de 2020.

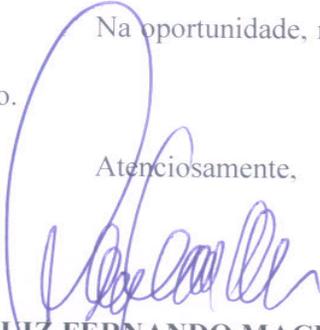
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.425, objeto do Projeto de Lei nº 13.044, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec. I



**LEI N.º 9.425, DE 26 DE MAIO DE 2020**

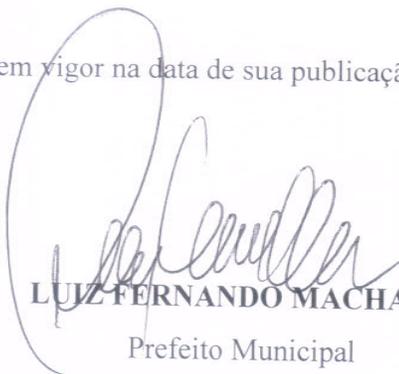
*(Cristiano Lopes)*

Denomina “**Rua Dr. RUBENS DORIA**” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

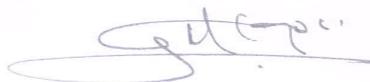
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua Dr. RUBENS DORIA**” a Rua 1 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO  
05/06/20  
Rubrica  
Ces

**PROJETO DE LEI Nº. 13.044**

**Juntadas:**

fls. 02 à 09 em 31/10/19 hu. fl 09 em  
07/11/19 hu 7 fls 11 a 13 em 15/5/20 Jael  
fls 14 à 16 em 02/06/2020 hu

**Observações:**